Câmara Muni[illegible] Pontal Do Para

Estado do Paraná

Mensagem Nº 010/2018 **Processo:** 0029/2018

Anteprojeto de Lei: 011/2018 **Decreto:** ____ **Resolução:** _____

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.799.228,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Municipio."

Iniciativa: Poder Executivo.

Apresentado em: 11/01/2018

COMISSÕES TECNICAS

LEGISLAÇÃO J.R._____ DATA:____/____/____

FINANÇAS O.F. _____ DATA:____/____/____

URBANISMO I.M._____ DATA:____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A._____ DATA:____/____/____

OBS.: Projeto de Lei 011/2018
Lei nº 1766/2018
Publicada no Diário 576

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM____/____/____ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA____/____/____ _____

EM 1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO [illegible]

ATOS DO PODER EXECUTIVO

publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2018.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de janeiro de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito
VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral
LILIAN DA VEIGA GABARDO
Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 1.766,DE 17DEJANEIRODE 2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.799.228,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a

I - Abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.799.228,00 (Um milhão, setecentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte oito reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal nº. 1754, de 19 de dezembro de 2017.

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 - Departamento de Ensino Infantil
10.002.12.306.0021.2.156 - Merenda Escolar - Creches
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita R$ 463.000,00
Fonte de Recursos - 1000 - Recursos Ordinários Livres - Exercicio Corrente
10.003 - Departamento de Ensino Fundamental
10.003.12.361.0022.1.205 - Reforma, Ampl. e Adequação das Unidades de Ensino
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações R$ 130.000,00
Fonte de Recursos - 1000 - Recursos Ordinários Livres - Exercicio Corrente
10.003.12.361.0022.2.028 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 1.158.228,00
Fonte de Recursos - 1000 - Recursos Ordinários Livres - Exercicio Corrente
10.003.12.361.0022.2.060 - Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção - CR 303 R$ 48.000,00
Fonte de Recursos - 1000 - Recursos Ordinários Livres - Exercicio Corrente

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que refere esta Lei R$ 1.799.228,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 - Departamento de Ensino Infantil
10.002.12.306.0021.2.156 - Merenda Escolar - Creches
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/Distrib. Gratuita - CR 231 R$ 463.000,00
Fonte de Recursos - 2 - Desvinculação 30% - Fonte 002
10.003 - Departamento de Ensino Fundamental
10.003.12.361.0022.1.205 - Reforma, Ampl. e Adequação das Unidades de Ensino
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações - CR 277 R$ 130.000,00
Fonte de Recursos - 2 - Desvinculação 30% - Fonte 002
10.003.12.361.0022.2.028 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil - CR 280 R$ 1.158.228,00
Fonte de Recursos - 2 - Desvinculação 30% - Fonte 002
10.003.12.361.0022.2.060 - Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção - CR 300 R$ 48.000,00
Fonte de Recursos - 2 - Desvinculação 30% - Fonte 002

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 1.799.228,00

Art. 3º. Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei nº. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de janeiro de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito
MIGUEL BAZANELA
Secretário Municipal de Planejamento
CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação

LEI Nº 1.766, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.799.228,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Municipio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.799.228,00 (Um milhão, setecentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte oito reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal n°. 1754, de 19 de dezembro de 2017.

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – Departamento de Ensino Infantil
10.002.12.306.0021.2.156 – Merenda Escolar - Creches
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita R$ 463.000,00
Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

10.003 – Departamento de Ensino Fundamental
10.003.12.361.0022.1.205 – Reforma, Ampl. e Adequação das Unidades de Ensino
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 130.000,00
Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

10.003.12.361.0022.2.028 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 1.158.228,00
Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

10.003.12.361.0022.2.060 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – CR 303 R$ 48.000,00
Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que refere esta Lei R$ 1.799.228,00

Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – Departamento de Ensino Infantil
10.002.12.306.0021.2.156 – Merenda Escolar - Creches
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço p/Distrib. Gratuita – CR 231 R$ 463.000,00
Fonte de Recursos – 2 – Desvinculação 30% - Fonte 002
10.003 – Departamento de Ensino Fundamental
10.003.12.361.0022.1.205 – Reforma, Ampl. e Adequação das Unidades de Ensino
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – CR 277 R$ 130.000,00
Fonte de Recursos – 2 – Desvinculação 30% - Fonte 002
10.003.12.361.0022.2.028 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil – CR 280 R$ 1.158.228,00
Fonte de Recursos – 2 – Desvinculação 30% - Fonte 002
10.003.12.361.0022.2.060 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – CR 300 R$ 48.000,00
Fonte de Recursos – 2 – Desvinculação 30% - Fonte 002

Total de recursos utilizados para esta Lei **R$ 1.799.228,00**

Art. 3°. Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei n°. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de janeiro de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito

MIGUEL BAZANELA
Secretário Municipal de Planejamento

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação

LEI Nº 1.766, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.799.228,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.799.228,00 (Um milhão, setecentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte oito reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal n°. 1754, de 19 de dezembro de 2017.

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – Departamento de Ensino Infantil
10.002.12.306.0021.2.156 – Merenda Escolar - Creches
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita R$ 463.000,00
Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

10.003 – Departamento de Ensino Fundamental
10.003.12.361.0022.1.205 – Reforma, Ampl. e Adequação das Unidades de Ensino
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 130.000,00
Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

10.003.12.361.0022.2.028 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 1.158.228,00
Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

10.003.12.361.0022.2.060 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – CR 303 R$ 48.000,00
Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que refere esta Lei R$ 1.799.228,00

Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – Departamento de Ensino Infantil
10.002.12.306.0021.2.156 – Merenda Escolar - Creches
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço p/Distrib. Gratuita – CR 231 R$ 463.000,00
Fonte de Recursos – 2 – Desvinculação 30% - Fonte 002
10.003 – Departamento de Ensino Fundamental
10.003.12.361.0022.1.205 – Reforma, Ampl. e Adequação das Unidades de Ensino
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – CR 277 R$ 130.000,00
Fonte de Recursos – 2 – Desvinculação 30% - Fonte 002
10.003.12.361.0022.2.028 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil – CR 280 R$ 1.158.228,00
Fonte de Recursos – 2 – Desvinculação 30% - Fonte 002
10.003.12.361.0022.2.060 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – CR 300 R$ 48.000,00
Fonte de Recursos – 2 – Desvinculação 30% - Fonte 002

Total de recursos utilizados para esta Lei **R$ 1.799.228,00**

Art. 3°. Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei n°. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de janeiro de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito

MIGUEL BAZANELA
Secretário Municipal de Planejamento

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Solicitante: CAMARA MUNICIPAL PONTAL PARANA
Número: 732/2018/01 Senha Web: 54330
Protocolado em: 17/01/2018 as 08:24:12
Assunto: Geral
Sumula: ENCAMINHAMENTO DE PROJETOS DE

Ofício nº 002/2018-1L

EI OFICIO N 002/2018

Exmo. Sr.

MARCOS FIORAVANTI

DD. Prefeito, do Município de Pontal do Paraná.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei

Senhor Prefeito:

Encaminho em anexo a Vossa Excelência, Projetos de Lei sob os números: 002/2018, 003/2018, 004/2018, 005/2018, 006/2018, 007/2018, 008/2018, 009/2018, 010/2018, 011/2018, 012/2018, 013/2018, 014/2018, 015/2018 e 016/2018, autografado por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente.

PROJETO DE LEI N.º 009/2018

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.799.228,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 16 DE JANEIRO DE 2018, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.799.228,00 (Um milhão, setecentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte oito reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal nº. 1754, de 19 de dezembro de 2017.

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – Departamento de Ensino Infantil
10.002.12.306.0021.2.156 – Merenda Escolar - Creches
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita R$ 463.000,00
Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

10.003 – Departamento de Ensino Fundamental
10.003.12.361.0022.1.205 – Reforma, Ampl. e Adequação das Unidades de Ensino
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 130.000,00
Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

10.003.12.361.0022.2.028 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$1.158.228,00
Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

10.003.12.361.0022.2.060 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – CR 303 R$ 48.000,00
Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que refere esta Lei R$ 1.799.228,00

Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – Departamento de Ensino Infantil
10.002.12.306.0021.2.156 – Merenda Escolar - Creches
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço p/Distrib. Gratuita – CR 231 R$ 463.000,00
Fonte de Recursos – 2 – Desvinculação 30% - Fonte 002
10.003 – Departamento de Ensino Fundamental
10.003.12.361.0022.1.205 – Reforma, Ampl. e Adequação das Unidades de Ensino
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – CR 277 R$ 130.000,00
Fonte de Recursos – 2 – Desvinculação 30% - Fonte 002
10.003.12.361.0022.2.028 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil – CR 280 R$ 1.158.228,00
Fonte de Recursos – 2 – Desvinculação 30% - Fonte 002
10.003.12.361.0022.2.060 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – CR 300 R$ 48.000,00
Fonte de Recursos – 2 – Desvinculação 30% - Fonte 002

Total de recursos utilizados para esta Lei **R$ 1.799.228,00**

Art. 3°. Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei n°. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim da Nascimento, em 17 de janeiro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

1 – ORDEM DO DIA;
2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 002/18.

HORA: 11h00min.

DATA: 12/01/2018.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

16/01/2018 ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

1ª, 2ª e 3ª SESSÕES EXTRAORDINARIAS DA 6ª LEGISLATURA DO 3º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NOS DIAS 16, 17 e 18 DE JANEIRO DE 2018 ÁS 18:00 HORAS.

ORDEM DO DIA

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 001/2018, que capeia a Mensagem nº. 001/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0012/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

 Súmula: "Altera a Lei nº 1728, de 10 de novembro de 2017. "

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 003/2018, que capeia a Mensagem nº. 003/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0014/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

 Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 458.923,20, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 004/2018, que capeia a Mensagem nº. 004/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0015/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

 Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 770.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 005/2018, que capeia a Mensagem nº. 005/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0016/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

 Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 1.010.250,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 006/2018, que capeia a Mensagem nº. 006/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0017/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 1.186.900,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 007/2018, que capeia a Mensagem nº. 007/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0018/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 1.932.500,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 008/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0026/2018, e de iniciativa da Mesa Executiva, que:*

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 120.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Poder Legislativo. "

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 009/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0027/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Inclui anexo na Lei nº 1754/2017. "

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 010/2018, que capeia a Mensagem nº. 009/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0028/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Altera denominações de secretarias, conforme disposições constantes da Lei nº 1743, de 08 de dezembro de 2017. "

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 011/2018, que capeia a Mensagem nº. 010/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0029/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de RS 1.799.228,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 012/2018, que capeia a Mensagem nº. 011/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0030/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de RS 2.926.152,49, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 013/2018, que capeia a Mensagem nº. 012/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0031/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de RS 468.456,20, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 014/2018, que capeia a Mensagem nº. 013/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0032/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de RS 2.848.102,51, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 015/2018, que capeia a Mensagem nº. 014/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0033/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de RS 859.396,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 016/2018, que capeia a Mensagem nº. 015/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0034/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 400.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 017/2018, que capeia a Mensagem nº. 016/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0035/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 480.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 018/2018, que capeia a Mensagem nº. 017/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0036/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 49.940,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- ***Eleição das Comissões Permanentes.***

Oficio nº. 010/2018 - GAB-PGM Pontal do Paraná, 09 de janeiro de 2018.

Excelentíssimo Senhor
FABIANO ALVES MACIEL
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 010/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o Artigo 67, inciso XIII, da Lei Orgânica do Municipio, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que apreciada, por essa Casa Legislativa, a Mensagem nº 010/2018, acompanhada do Projeto de Lei que **"Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.799.228,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Municipio.**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº 0029/2018 Hora 16:03
Data de Protocolo 11/01/2018
Interessado Poder Executivo
Assunto Mensagem nº 010/2018 - GAB

MENSAGEM N° 010/2018

Excelentissimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.799.228,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Municipio.**

A presente proposição visa a adequação da fonte de recursos de contas orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação ao Decreto nº6932, de 04 de janeiro de 2018, passando o suporte de despesas da Desvinculação 30% - Fonte 002 para a Fonte 1000 – Recursos Ordinários Livres.

Diante do exposto e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa em sessão extraordinária e na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço a todos os membros desta Egrégia Casa de Leis.

MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO

PROJETO DE LEI 011/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.799.228,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Municipio.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.799.228,00 (Um milhão, setecentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte oito reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal n°. 1754, de 19 de dezembro de 2017.

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – Departamento de Ensino Infantil
10.002.12.306.0021.2.156 – Merenda Escolar - Creches
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita R$ 463.000,00
Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários Livres – Exercicio Corrente

10.003 – Departamento de Ensino Fundamental
10.003.12.361.0022.1.205 – Reforma, Ampl. e Adequação das Unidades de Ensino
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 130.000,00
Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários Livres – Exercicio Corrente

10.003.12.361.0022.2.028 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 1.158.228,00
Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários Livres – Exercicio Corrente

10.003.12.361.0022.2.060 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – CR 303 R$ 48.000,00
Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários Livres – Exercicio Corrente

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que refere esta Lei R$ 1.799.228,00

Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – Departamento de Ensino Infantil
10.002.12.306.0021.2.156 – Merenda Escolar - Creches
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço p/Distrib. Gratuita – CR 231 R$ 463.000,00
Fonte de Recursos – 2 – Desvinculação 30% - Fonte 002

10.003 – Departamento de Ensino Fundamental
10.003.12.361.0022.1.205 – Reforma, Ampl. e Adequação das Unidades de Ensino
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – CR 277 R$ 130.000,00
Fonte de Recursos – 2 – Desvinculação 30% - Fonte 002
10.003.12.361.0022.2.028 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil – CR 280 R$ 1.158.228,00
Fonte de Recursos – 2 – Desvinculação 30% - Fonte 002
10.003.12.361.0022.2.060 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – CR 300 R$ 48.000,00
Fonte de Recursos – 2 – Desvinculação 30% - Fonte 002

Total de recursos utilizados para esta Lei **R$ 1.799.228,00**

Art. 3°. Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei n°. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 09 de janeiro de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito

MIGUEL BAZANELA
Secretário Municipal de Planejamento

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação